

ESCLARECIMENTO 2

Considerando os contratos utilizados como referência para média de preços deste pregão, podemos destacar que a seleção desses órgãos não conta com prova subjetiva, o que torna o processo mais oneroso para o agente de integração, dessa forma gostaríamos de pedir a exclusão da prova subjetiva, tendo em vista que a prova objetiva por meio de edital já cumpre o requisito da IN 213/2019.

RESPOSTA

O item 11.34 do Termo de Referência será republicado com a seguinte redação: "elaborar e aplicar prova presencial ou on line, conforme orientações da CONTRATANTE, com questões objetivas de caráter eliminatório e/ou classificatório, garantindo as condições necessárias de participação de estudantes com deficiência."